

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2019.

Ao
Ministério de Minas e Energia

Ref: Consulta Pública nº. 079/2019 – Minuta de Portaria que estabelece as Diretrizes para o Leilão de Energia Existente "A-4", a ser realizado em 2020.

A Vale Azul Energia Ltda. vem apresentar sua contribuição com relação à Portaria nº. 340 de 28 de agosto de 2019 e aos demais documentos em Consulta Pública nº 079/2019 deste Ministério de Minas e Energia, para a realização do Leilão de Energia Existente A-4 de 2020.

- 1. Prazo para apresentação dos dados necessários para análise da viabilidade do fornecimento de gás natural ao empreendimento, conforme disposto no art. 4º, § 11, da Portaria MME nº 102, de 2016, à Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP**

1.1 Considerando:

- (i) o extenso rol de documentos que devem ser apresentados pelo empreendedor;
- (ii) a significativa quantidade de agentes cuja interface faz-se necessária para se obter os diversos documentos necessários para a comprovação da viabilidade de toda a cadeia de suprimento do gás natural;
e
- (iii) a complexidade das negociações referentes aos contratos de suprimento de gás natural aos empreendimentos, que envolvem compromissos de longo prazo entre as partes, e exigem, na maioria das vezes, processos de aprovação interna que demandam tempo, dada a complexidade de governança corporativa de grandes empresas internacionais.

- 1.2** Solicitamos a extensão do prazo mencionado no item 1 em, no mínimo, 3 (três) semanas, uma vez que o prazo atual se mostra muito exíguo e provavelmente ocasionará uma redução do número de empreendimentos aptos a participarem do Leilão e, conseqüentemente, uma diminuição na competitividade resultante do certame.

Atenciosamente,

Hugo de Castro Crespo

Diretor de Desenvolvimento de Negócios